



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2023 - CS-LEPT/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

SELEÇÃO 1º/2023

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 38/2022 - DGSA/RIFB/IFB, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1º/2023)

1. DA ABERTURA

O Diretor-Geral, do *Campus* Samambaia **Paulo Henrique Silva Ribeiro** do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 567, publicado no D.O.U, de 06 de maio de 2019, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do **Curso LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS** do *Campus* Samambaia, oferecidas no primeiro semestre de 2023, referente ao Edital nº 38 de 2022 - RIFB/IFB, de 16 de dezembro de 2022 - nos seguintes termos abaixo:

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes para o curso Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Samambaia	Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica	4	noturno	22

2.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

3. DO CURSO E DO REQUISITO

3.1 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, divulgado por meio deste edital, foi aprovado na 24ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília e se trata de um curso de 1400 horas,

com o tempo mínimo para sua conclusão de 4 semestres letivos e tempo máximo de 8 semestres.

3.2 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do art. 3º da Resolução CNE/CP nº 02/2015, destina-se à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para o exercício da função de magistério **EXCLUSIVAMENTE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.**

3.3 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica é destinado a candidatos que **JÁ TENHAM CONCLUÍDO UM CURSO DE GRADUAÇÃO** e que tenham exclusivamente recebido o título de BACHAREL ou de TECNÓLOGO.

3.4 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica **NÃO** se trata de uma graduação em Pedagogia.

3.5 É **VEDADA** a participação no certame e a matrícula de graduados licenciados.

3.6 O Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica é ofertado de forma presencial, entretanto, durante o período de manutenção das medidas de segurança sanitárias públicas, em razão da pandemia da COVID-19, as aulas poderão ser ministradas de forma não presencial, de maneira síncrona e/ou assíncrona, de segunda a sexta-feira, no período noturno, e aos sábados, no período diurno, podendo ser ofertadas também nos períodos matutino e vespertino de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* Samambaia ou definido pelos professores das disciplinas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Publicação do edital para vagas remanescentes	27/01/2023
Período para Inscrição e Análise da Documentação Comprobatória dos Requisitos para Seleção	01/02/2023 até preencherem as vagas remanescentes ou até o limite de 25% da carga horária do curso
Período de Matrícula on-line dos candidatos convocados do edital de vagas remanescentes.	01/02/2023 até preencherem as vagas remanescentes ou até o limite de 25% da carga horária do curso

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

5.2 A inscrição para a seleção será realizada mediante o preenchimento do Formulário de inscrição on-line, por meio do link: <https://forms.gle/VTHmc7eAKaDmg3iE6>.

5.2.1 Na ocasião do preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar, nos campos indicados, os documentos digitalizados em arquivo único em formato PDF a seguir relacionados:

A) Diploma ou Declaração/Certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, digitalizado, em formato PDF, em que constem: o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data em que foi realizada a colação de grau e o título de Bacharel ou Tecnólogo recebido, sendo vedada a inscrição de candidatos com diploma de licenciatura (item 3.5).

B) Documento de identificação, digitalizado, em formato PDF, válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte).

C) Documento de CPF, digitalizado, em formato PDF (caso o número do CPF não conste no documento solicitado na alínea B).

5.3 A inscrição poderá ser feita por terceiros, no **Formulário de inscrição on-line, em campo próprio**.

5.3.1 Para inscrição feita por terceiros, é necessária **procuração simples**, de próprio punho do candidato, devidamente **assinada e digitalizada, em formato PDF, a ser anexada ao formulário de inscrição on-line**.

5.3.2 Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração simples, porém esta deverá ser acompanhada dos documentos de identidade e CPF originais **digitalizados, em formato PDF**, do procurador.

5.4 Será automaticamente não homologada a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o **Formulário de inscrição on-line** de forma incompleta ou incorreta.

5.4.1 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e/ou de maneira extemporânea, as quais serão automaticamente indeferidas.

5.4.2 Não serão aceitos, em quaisquer etapas do processo seletivo, documentos enviados fora do período estabelecido no cronograma do edital.

5.5 É **vedada** a participação no certame de candidatos que estejam com matrícula ativa em curso superior de mesmo nível, em instituição pública de ensino.

5.6 É **vedada** a participação no certame de servidores efetivos ou temporários do Instituto Federal de Brasília – Campus Samambaia que sejam integrantes da comissão organizadora.

5.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato receberá a comunicação por meio eletrônico (e-mail cadastrado no formulário de inscrição) sobre a homologação da inscrição e demais procedimentos.

7. DO ENVIO E ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de entrega e análise da Carta de Intenção com o mínimo de 20 e máximo de 30 linhas digitadas na fonte Times New Roman, tamanho 12, página A4, margens de 2cm, abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- a) motivações para se candidatar ao curso;
- b) disponibilidade de participação no curso;
- c) perspectivas profissionais e acadêmicas pretendidas após a conclusão do curso.

7.2 A carta de intenção deve ser redigida em arquivo específico e o candidato deverá obedecer os seguintes critérios:

- a) Salvar o texto final em arquivo com a extensão .pdf;
- b) **NÃO** deve haver qualquer identificação do candidato;
- c) O arquivo deve ser nomeado apenas com o número completo do CPF. Exemplo: "023..pdf"

7.3 Os caracteres excedentes ao número máximo informado no subitem **10.1** não serão considerados para fins de correção da carta de intenção.

7.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato, que:

- a) não enviar a carta de intenção;
- b) assinar e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) obtiver nota inferior a 6,0 (seis pontos).

7.5 A etapa de Análise da Carta de Intenção considerará a nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos para fins de eliminação e classificação no certame.

7.6 O processo seletivo constará de análise dos dados inseridos pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo a classificação elaborada com base nos critérios de pontuação indicados na tabela 1:

Tabela 1 - Critérios de Pontuação		
Item	Critérios	Máximo de pontos no item
Carta de intenções	I - Atendimento ao gênero textual (objetividade, clareza e concisão) 0,0 a 2,0.	2,0
	II - Conteúdo (de acordo com item 10.1) 0,0 a 5,0.	5,0

	III - Domínio da norma culta da Língua Portuguesa 0,0 a 3,0.	3,0
Pontuação máxima (soma dos critérios I, II e III)		10,0

7.7 A Carta de Intenção que não atender à proposta solicitada em relação ao tema (ou seja, cometa fuga ao tema) será **desconsiderada**.

7.8 A Carta de Intenção em branco ou com discurso ofensivo e injurioso e/ou outras formas propositais de anulação será **anulada**. Em todos esses casos, o candidato estará eliminado do processo seletivo.

7.9 O resultado da etapa de Análise da Carta de Intenção e o Resultado do Processo Seletivo serão informados por e-mail aos candidatos.

7.10 Serão considerados critérios de desempate de classificação para o Resultado do Processo Seletivo (preliminar e definitivo):

- a) Maior nota no **critério II** do quadro de análise da tabela 1.
- b) Maior nota no **critério III** do quadro de análise da tabela 1.
- c) Maior nota no **critério I** do quadro de análise da tabela 1.
- d) Maior idade do candidato.

7.11 A Carta de Intenção será analisada por comissão específica, presidida por docente do colegiado do curso Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Será aberto à comunidade, o período de matrícula **on-line** em vagas remanescentes, **em dias úteis**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro acadêmico do <i>Campus Samambaia</i> (de forma on-line)	A partir do dia 01/02/2023	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, lote 2 Samambaia DF	09h às 21h

*O período para matrícula está condicionado à existência de vagas remanescentes e ficará vigente enquanto houver vagas.

8.2 Os candidatos efetuarão a pré-matrícula de forma **on-line**. O formulário eletrônico será enviado por meio eletrônico (e-mail cadastrado no formulário de inscrição) para os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

8.3. O candidato deve realizar o preenchimento do formulário eletrônico e o upload dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte).

II. Certidão de Nascimento ou Casamento.

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br).

IV. Histórico Escolar, Diploma ou Declaração/Certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, em que conste o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data em que foi realizada a colação de grau e o título de Bacharel ou Tecnólogo recebido, sendo vedada a matrícula de candidatos com diploma de licenciatura (item 3.5). a) O candidato que apresentar Declaração/Certificado de conclusão de curso superior deverá apresentar o Diploma ao Registro Acadêmico (RA) no prazo de 30 dias, a contar da data de realização da matrícula on-line, conforme agendamento a ser realizado pelo Registro Acadêmico do campus Samambaia.

V. Uma foto 3x4 recente.

VI. CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação.

VII. Comprovante de residência atualizado.

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

IX. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

X Declaração (de próprio punho) afirmando que não integra o quadro de servidores efetivos ou temporários lotados na comissão organizadora da seleção do curso LEPT 1º/2023 do Instituto Federal de Brasília - Campus Samambaia.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, lote 2 Samambaia-DF	(61) 2103- 2300

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do *e-mail*:
selecao lept.samambaia@ifb.edu.br.

9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* ofertante do curso.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2023

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA

Portaria 567 de 06 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Silva Ribeiro, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 27/01/2023 14:46:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 437410

Código de Autenticação: 0741108b0b

